



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias, Nº 106 - Centro
G.C.C. 12 247.946/0001-36 — CEP. 57 950

Lei nº 254 /94.

Autoriza ao Prefeito Municipal a suplementar verbas no presente Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar no presente Orçamento verbas que estão defasadas até a importância de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais).

Art. 2º - A suplementação aprovada será destinada a dar cobertura as dotações abaixo discriminadas:

10 - Câmara Municipal		
100101001201		
3111 -	R\$	10.000,00
3120 -		2.500,00
3131 -		2.500,00
20 - Gabinete do Prefeito		
200307020204		
3111 -	R\$	4.000,00
3131 -		1.000,00
3132 -		3.000,00
200307021205		
3131 -		2.000,00
200307166206		
3221.01 -		200,00
200307177207		
3213.02 -		400,00
200310053208		
3233.01 -		200,00
30 - Serviço de Fazenda		
300308030209		
3111 -	R\$	6.000,00
3120 -		2.000,00
3131 -		2.000,00
3132 -		2.000,00
300308033210		
4351 -		4.000,00
301480477211		
3259.01 -		2.000,00
301582495212		
3251 -		4.000,00
3252 -		300,00
301584492213		
3280 -		2.000,00
40. - Serviço de Obras e Viação		